



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Art. 4º, III, “d”, da Resolução TCE nº 1099/2018

DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Declaramos nos termos da Resolução TCE nº 1099, de 23 de novembro de 2018, do TCE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.980, de 5 de junho de 2008, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas. Notificamos, formalmente, para que todos os servidores (agentes públicos) apresentem, até o dia 31/05/2020, a declaração de bens e rendas do ano base 2019.

E, por ser verdade, firmo a presente.

Campinas do Sul – RS, 20 de janeiro de 2020.

Elisandra Inês Rother Rodrigues

Renato de Oliveira Pinheiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal 2019

Egon Kissmann

Presidente do Poder Legislativo Municipal 2020